



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 004/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por **idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ROZELENE MARIA DOS SANTOS POLICARPO** de **CPF n°. ***.096.**8-82 RG nº 9800***9535 SSP/AL, CTPS n 037905/SERIE nº 0009- AL e PASEP nº 1.702***500-9, sob matrícula n°, 85**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 017/2012 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos, 15 (quinze) dias, ou 10.965 (dez mil e novecentos e sessenta e cinco) dias e, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 06 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6b8516c5-7697-425c-b381-ec201d9384f7